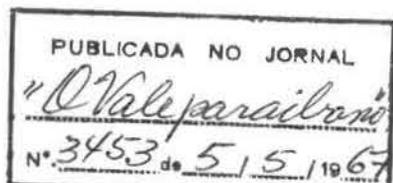


1903



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1 348

de 2 de maio de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de N.º 1.068.000,00 (Hum milhão sessenta e oito - mil cruzeiros novos), destinado a suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

28	3.1.1.1.0.3	- <u>Pessoal Civil</u> -Gabinete do Prefeito e Dependências-B-Expediente-VII - Mensalistas	N.º 7.000,00
36	3.1.3.0.0.3	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Gabinete do Prefeito e dependências-B-Expediente-IV-Publicações e publicidade ..	N.º 35.000,00
119	3.1.1.1.0.3	- <u>Pessoal Civil</u> -Departamento de Administração e Seções Subordinadas-C-Portarias-Itens IV e V-Mensalistas-e adicional p/tempo de serviço-Lei nº 798/61	N.º 6.000,00
351	4.1.1.0.9.0	- <u>Despesas de Capital</u> -Obras Públicas Departamento de Obras e Seções Subordinadas-A-Seção de Obras Particulares-I-Pavimentação	N.º 400.000,00
352	4.1.1.0.9.0	- <u>Despesas de Capital</u> -Obras Públicas Departamento de Obras e Seções Subordinadas-A-Seção de Obras Particulares-II-Construção de Galerias/pluviais	N.º 100.000,00
353	4.1.1.0.9.0	- <u>Despesas de Capital</u> -Obras Públicas Departamento de Obras e Seções Subordinadas-A-Seção de Obras Particulares-III-Construção do Trevo Rodoviário	N.º 30.000,00
354	4.1.1.3.9.0	- <u>Despesas de Capital</u> -Prosseguimento e conclusão de Obras-Departamento de Obras e seções subordinadas-A--Seção de Obras Particulares-I-Av.-Lavapês (Av.Fundo de Vale)	N.º 40.000,00

- segue -